



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL nº. 5.142 de 09/01/2009

Rua: Paraná, 5000 – Centro – Cascavel – Paraná.

Fone: (45) 3321-2273 (45) 3321-2366

Resolução nº 008, de 02 de março de 2011.

REFERENDA a Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Criança e o Adolescente e, Comissão Municipal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária de Cascavel.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cascavel/PR, em **REUNIÃO ORDINÁRIA** realizada em **02 de março de 2011**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 5.142/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - REFERENDAR a Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Criança e o Adolescente e, Comissão Municipal Comissão de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária de Cascavel. Conforme segue:

COMISSÃO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE:

Andressa Bremm (MP)	Cândida Erli Siqueira (CMDCA)
Carin Savaris (CRAS Periolo)	Cheila Lautert Guimarães (DSMAS/SEASO)
Claudiana Stein (Casa de Passagem Feminina)	Danielle Furlan da S.Motter (Recanto da Criança)
Denise C. de Vargas Moreira (SAI)	Dulcéia Bergamaschi (CREAS POP)
Ellen Lucia B. Pires (CREAS I)	Emilene Canfield Prado (CREAS II)
José A. dos Santos M. de Araújo (CMAS)	Juliana da Silva (Abrigo de Mulheres)
Karen Gleyce Fracaro Richardi (Conselho Tutelar)	Lenita Terezinha Sturm da Veiga (DPSE/SEASO)
Márcia Aparecida Baldini (FUNDEB)	Márcia Cristina de Souza Silva (APAE)
Márcia F. Oppermann (CRAS XIV de Novembro)	Maria Tereza Chaves (CMDCA)
Marise Azevedo Bolsoni (SAI)	Marizete de Fátima Rodrigues (CREAS II)
Olga Michalzeszen (Família Acolhedora)	Pedro Maria Martendal de Araújo (CMDCA)
Poliana Lauther (EURECA II)	Renata Ap. de Farias T. da Silva (CMAS)
Rosângela B. Gouveia (Projovem Adolescente)	Roseli Brustolin (EURECA I)
Salete Churn (FAG)	Sueliy Barquez Furlan (NRE)
Susana Medeiros Dal Molin (SEASO)	Vânia Maria de Souza (PROVOPAR)
Vânia Venzel (CENSE II)	Vera Ap. Anger (CEMIC)
Veralúcia Clivati Martins (CREAS II)	

COMISSÃO DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

Adriana Ap. Rossini Leifheit (EURECA I)	Aparecida A. dos Santos Rodrigues (CRAS Periolo)
Ana Maria Pereira dos Santos g. Gracia Secretaria Estadual de Educação	
Bernadete Marchewski (EURECA II)	Camila Rafaela Demarchi (CREAS I)
Carla Taiani Cansi (CREAS I – PETI)	Celiana Zin Cesari (Casa de Passagem Masculina)
Cleonice Soares de Mello Favreto (SAI)	Cristina Bebbber (CEMIC)
Fabírcia Destro (CRAS Santa Cruz)	Flávia Leonel da Silva (Conselho Tutelar)
Francielle C. Fontana Maricato (CMDCA)	Gelvana Cristina de Assis Schmidt (Lar dos Bebês)
Graziela Damian (Acolhimento para Crianças)	Hellen Rizotto (Albergue Noturno André Luiz)
Ida Maria (CMDCA)	Janete Krack Magnagnagno (DSMAS/SEASO)
Jaqueline Fátima Roman (MP)	Juliana Renata Tondo (CRAS Volante)
Julio César Mainarde (AEELV - Guarda Mirim)	Karla Karine de Maria Luciano (Recanto da Criança)
Keila Fernandes dos Santos (CRAS Interlagos)	Lucimaira Cabreira (Família Acolhedora)
Luzia de Aguiar Soares (DPSB/SEASO)	Márcia Miyuki Noda Livi (CMAS)
Maria Ap. Ferreira Navarro (CMDCA)	Marilza de Oliveira Pontes Iauseu (MPT)
Mara I.R. Zachi Sec. Municipal de Saúde	Maristela Becker Miranda Secretaria Mun. De Educação
Marta Isabel Leites (CRAS Cascavel Velho)	Mônica Gomes (Pro Jovem Adolescente)
Morgana Weissheimer Guerino (ICS)	Neusa Eli Figueiredo Cerutti (Família Acolhedora)
Nadia Carerina Parcianello Taniguti Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Noeli Ap. Z. Menegatti de Souza (Conselho Tutelar)
Rafael Cristiano Brugnerotto (CENSE II)	Ronilda Duarte Schvan (SAI)
Rosimari Maciel (CREAS POP)	Rosimeri Dall Agnol (CCI I)
Rossana Costacurta (CMDCA)	Sandra Franceschini (Marista)
Tatiana Stahl (CRAS Cascavel Velho)	Vanderlei Augusto da Silva (Conselho Tutelar)
Vanice M. Schaedler (Abrigo São Vicente de Paulo)	Vera Lucia Bier (CMAS)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cascavel, 02 de março de 2011.

Pedro Maria Martendal de Araújo
Presidente do CMDCA